DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 140/22

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, com fundamento no artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e

Considerando a necessidade de Locação de um imóvel, para abrigar as dependências da Diretoria de Educação, no qual comporta espaço físico para almoxarifado da educação, sala de reunião de secretaria, de Direção e Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP;

Considerando ainda que, o imóvel escolhido está localizado próximo ao gabinete do prefeito, departamento jurídico, departamento de compras, recursos humanos e de licitações, onde necessitam de contato diário com esses departamentos e a estrutura atende todas as necessidades da Diretoria de Educação,

Resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório, para locação de imóvel, localizado à Rua 7 de Setembro nº 178, Centro, nesta cidade de Bocaina, de propriedade de Fauzer José Saffi, Nêfage Adélia Saffi e Samir José Saffi, para servir como dependência da Diretoria de Educação, no qual comporta espaço físico para almoxarifado da educação, sala de reunião de secretaria, de Direção e Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP.

Art. 2º - A contratação, efetuada com fulcro no artigo 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, gravará o setor 02.03.01, Educação, na rubrica 3.3.90.36.00, Out. Serv. Terc-Pes. Física, no valor mensal de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de setembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo